



ANEXO X

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2021 – SMDS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação dos Servos Bom Pastor		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
71.196.026/0004-48	17/03/2021	
Dados Bancários (conta corrente específica da parceria)		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0064-7		
Conta Corrente: 43.980-0		
Endereço		
Rua Alcides Baldini, 63		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Coragem	Guaxupé-MG	37.800.000
Telefone	E-mail	
(35) 3551 0929	casabompastorguaxupe@hotmail.com	
Nome do representante legal		
Lúcia Helena de Almeida Valderramos		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, 350, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, CEP 37.800.000		
CPF	R.G.	Telefone (s)
772.009.426-34	6.517.901 SSP/MG	(35) 3551 2845 (35) 98854 3436
Período de Mandato da Diretoria		
04/07/2019 à 03/07/2022		



1.2 - Prefeitura de Guaxupé

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço

Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, 351 – Jardim Recreio – Guaxupé/MG

CNPJ	Telefone
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078

Representante Legal

Renata Valéria Rocha Fernandes

Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960

Gestor da Parceria

Marcos Ribeiro do Valle Filho

Matrícula	CPF	R.G.
35.435	075.509.676-28	MG-12.797.113

2 - OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Acolher homens em situação de rua, de forma imediata e emergencial, verificando a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos para a rede socioassistencial, assim:

- a) ofertar um acolhimento digno, com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados;
- b) promover acesso aos serviços de saúde;
- c) proporcionar o contato familiar;
- d) proporcionar condições para a independência e o autocuidado.

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Com o avanço do capitalismo a situação econômica e social de muitas pessoas foram alteradas, afetando o processo de exclusão social, deixando de lado o equilíbrio dos direitos básicos. Destacando ainda a alienação da população frente as questões sociais, em especial a de pessoas em situação de rua. O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. A



primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre agosto de 2007 e março de 2008, identificou 31.922 pessoas em situação de rua distribuídas nas 71 cidades em que o levantamento foi conduzido. Embora esses dados não refletem mais a dinâmica desta população no território nacional, essa pesquisa permanece como estudo de maior envergadura já realizado no Brasil (Fonte: Pesquisa Nacional População em Situação de Rua, 2009). Já em 2016, um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a partir de dados disponibilizados por 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS) estimou em cerca de 102 mil pessoas a população de rua em 2016 (Fonte: IPEA 2016). O Município de Guaxupé também não conta com dados oficiais sobre essa população. No ano de 2020, a parceria da prefeitura foi firmada com outra instituição, assim, não possuímos acesso a demanda do ano. Porém, podemos afirmar que o número é elevado, levando em consideração que muitas pessoas vêm para nossa cidade e região em busca de empregos na lavoura de café, já que somos conhecidos nacionalmente pelas grandes plantações cafeeiras. No entanto, nem sempre encontram a oportunidade de emprego, ficando sem condições financeiras de retornarem para suas cidades, onde passam a usar as ruas como moradia e demais meios de sobrevivência. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público fragilizado se faz necessário a oferta do serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem para homens em situação de rua. Com a finalidade de reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, reduzir os riscos sociais da população adulta nesta condição, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e promover a qualidade de vida para todos aqueles que serão atendidos por nossa instituição.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Realizar/executar Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem será desenvolvido no Município de Guaxupé e terá o limite de 20 (vinte) vagas para o acolhimento provisório, imediato e emergencial destinado a pessoas em situação de rua e de desabrigado por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito, sendo a principal característica deste serviço, a transitoriedade, ou seja, sem intensão de permanência por longos períodos, do sexo masculino acima de 18 anos de idade, com ou sem filhos, a fim de garantir a proteção integral. A maioria dos homens em situação de rua no município de Guaxupé-MG são originários do próprio município, mas também possuímos a migração em busca de emprego e de deslocamento





cidade/cidade, sendo que as principais razões pelas quais se encontram nesta situação é o desemprego, a falta de oportunidade, a dependência química, desavenças com familiares, em alguns casos também é identificado o prazer da liberdade e da não responsabilidade que é vivenciado na rua. Onde, utilizam logradouros públicos (praças, jardins, canteiros) e áreas degradadas (prédios/casas abandonados, ruínas) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente.

Ações integradas e metodologia que serão desenvolvidas dentro da Casa de Passagem:

- a) atendimentos, acolhimentos;
- b) contato familiar;
- c) encaminhamentos para o Centro Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- d) encaminhamentos para rede socioassistencial do município de origem ou de destino;
- e) acesso ao sistema de garantia de direitos, benefícios e programas;
- f) acesso aos serviços de saúde;
- g) cuidados com a higiene pessoal;
- h) segurança alimentar;
- i) atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- j) demais serviços, atendimentos e encaminhamentos pertinentes a demanda de cada acolhido, levando em consideração que cada indivíduo é um ser único.

Neste serviço contaremos com apoio de um (01) veículo, destinado para o serviço de Abordagem Social, porém, também é utilizado no serviço do Abrigo Institucional.

O serviço de Abordagem Social terá por finalidade identificar novas pessoas em situação de rua, sensibilizá-los e mobilizá-los para rede socioassistencial, bem como, aquelas pessoas que frequentemente são encontradas nas abordagens diárias e que estão há mais de um ano nessa condição.

Portanto, espera-se que, através das ações desenvolvidas consigamos alcançar os seguintes impactos sociais:

- a) redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, possibilitando condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistências;
- b) redução dos danos provocados pela situação de rua;
- c) redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- d) ressignificação dos vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos;
- e) construção de novos vínculos e construção da autonomia;
- f) indivíduos protegidos;
- g) acesso as oportunidades.





Associação dos Servos Bom Pastor
"Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus".

Todo serviço será vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, onde o trabalho em rede e articulação intersetorial é essencial e necessário para que juntos possamos minimizar está questão social no nosso município.

A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014.

Nosso serviço será pautado para desenvolver condições de independência e o autocuidado, tendo como finalidade a construção da autonomia, para um possível retorno à vida em comunidade.

Formas de acesso:

- a) por identificação da equipe do serviço;
- b) provenientes da abordagem social;
- c) por encaminhamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- d) demais serviços socioassistenciais;
- e) outros setores de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- f) demanda espontânea.

O funcionamento dos serviços será ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

E o tempo de acolhimento poderá ser de até três (03) meses ou de acordo com a demanda de cada indivíduo.

Conforme já relatado o Brasil não consta com dados oficiais sobre a população que vive em situação de rua, nem mesmo nosso município, por tanto, gostaríamos de propor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) uma parceria não somente com o Abrigo Institucional, mas também na realização de uma pesquisa, um SENSO ou qualquer outra ferramenta pertinente para cadastrarmos estas pessoas que sobrevivem nas ruas de Guaxupé-MG, pois assim, teremos maiores conhecimentos necessários e juntos poderíamos traçar novas estratégias de enfrentamento a está questão social.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 07/04/2021 a 31/12/2021.



7. FORMA DE EXECUÇÃO

7. FORMA DE EXECUÇÃO				
Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 - Acolher homens em situação de rua.	<ol style="list-style-type: none">1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de defesa e garantia de direitos.2. Realizar os encaminhamentos necessários.3. Ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.	<ol style="list-style-type: none">1. Número de acolhidos.2. Número de encaminhamentos realizados.	<ol style="list-style-type: none">1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos acolhidos, tipo e motivo da demanda (espontânea ou de encaminhamentos), a data do acolhimento, data e motivo do desligamento do serviço.2. Lista ou planilha, assinada pela assistente social contendo o número de encaminhamentos e os motivos dos mesmos.	Mensal
Meta 2 - Promover acesso aos serviços de saúde.	<ol style="list-style-type: none">1. Encaminhar para a rede de saúde.	<ol style="list-style-type: none">1. Número de acolhidos que foram encaminhados.	<ol style="list-style-type: none">1. Relatório ou planilha, assinada pela assistente social, contendo o número de acolhidos que foram encaminhados para a rede de saúde.	Mensal



Associação dos Servos Bom Pastor
“Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus”.

Meta 3 - Proporcionar o contato familiar ou rede socioassistencial do município de origem ou de destino.	1. Realizar contato com os familiares via telefone ou redes sociais e demais contatos pertinentes.	1. Número de contatos realizados.	1. Relatório ou planilha, assinada pela assistente social da entidade, contendo o número de contatos realizados.	Mensal
Meta 4 - Promover condições para a independência e o autocuidado.	1. Auxiliar na rotina diária: organizar e limpar o ambiente, auxiliar na cozinha, na lavagem das roupas, entre outras.	1. Número de atividades que auxiliaram. 2. Frequência das atividades.	1. Relatório ou planilha, assinada pela assistente social, contendo a quantidade de atividades, participantes e a frequência. 2. Frequência das atividades.	Mensal

(Handwritten signature)



8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 07/04/2021 à 31/12/2021.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 – Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasso (valor repassado pelo município)	R\$ 75.358,50
Total	R\$ 75.358,50



9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Total (previsão durante todo o período da parceria – 12 meses, 06 meses, etc.)	Origem do Recurso (Repasso Municipal)
Salários, 13º salários, férias	04 – Cuidador (12/36)	R\$ 1.397,02	R\$ 5.580,02 (mensal) R\$ 39.060,14 (7 meses)	R\$ 39.060,14
Obrigações patronais (INSS, FGTS, IR, PIS)	INSS		R\$ 480,12 (mensal) R\$ 3.360,84 (7 meses)	R\$ 3.360,84
	FGTS		R\$ 485,44 (mensal) R\$ 3.398,08 (07 meses)	R\$ 3.398,08
	IR		-----	
	PIS		-----	
Rescisões trabalhistas			R\$ 3.484,44	R\$ 3.484,44
Serviços de Terceiros Pessoa	COPASA (conta de água)		R\$ 500,00 (mensal) R\$ 4.000,00 (08 meses)	R\$ 4.000,00

Rua Caíxito José de Carvalho, 124, Centro - Casa de Acolhimento Masculino
 Rua Manoel Gonçalves Ferraz, 181, Vila Santa Barbara - Casa de Acolhimento Feminino
 Rodovia BR 491, KM 76,16, s/n, Cala Boca – Comunidade Terapêutica
 Email: casabompastorguaxupe@hotmail.com Telefone: (35) 3551 0929

Associação dos Servos Bom Pastor
 "Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus".



Física ou Jurídica	CEMIG (conta de energia)	R\$ 300,00 (mensal) R\$ 2.400,00 (08 meses)	R\$ 2.400,00
Assistente Social (33 horas mensais)		R\$ 1.008,00 (mensal) R\$ (07 meses)	R\$ 7.056,00
Produtos de limpeza		R\$128,50 (mensal) R\$899,50 (7 meses)	R\$899,50
Material de consumo	Materiais descartáveis	R\$128,50 (mensal) R\$899,50 (7 meses)	R\$899,50
Aluguel	Aluguel	R\$1.200,00 (mensal) R\$10.800,00 (9 meses)	R\$10.800,00
	TOTAL		R\$ 75.358,50

Rua Calixto José de Carvalho, 124, Centro - Casa de Acolhimento Masculino
 Rua Manoel Gonçalves Ferraz, 181, Vila Santa Barbara - Casa de Acolhimento Feminino
 Rodovia BR 491, KM 76.16, s/n, Cala Boca – Comunidade Terapêutica
 Email: casabompastorguaxupe@hotmail.com Telefone: (35) 3551 0929



10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER)

A Associação dos Servos Bom Pastor, terá como contrapartida os gastos referentes:

- a) alimentação;
- b) remédios não fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) contas de água e energia (levando em consideração que o valor do recurso não dará para custear todo período da parceria);
- d) telefone e internet;
- e) produtos de higiene pessoal;
- f) material de limpeza (levando em consideração que o valor do recurso não dará para custear todo período da parceria);
- g) materiais de escritório;
- h) reparos na estrutura física;
- i) manutenção dos veículos;
- j) contador;
- k) mão de obra não descritas nesta proposta;
- l) complementação da folha de pagamento descritas nesta proposta (levando em consideração que o valor do recurso não dará para custear todo período da parceria, onde a previsão de custeio está em média somente de oito (07) meses);
- m) impostos;
- n) demais despesas.

O custo com os itens descritos a cima, serão pagos com o recurso adquiridos através dos nossos bazares, doações de sócios contribuintes, ação entre amigos, campanhas de doações, eventos, etc..

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a entidade pode apresentar sugestão de acordo com sua necessidade, mas depois é analisada pelo Município.)

1 ^a Parcela	2 ^a Parcela	3 ^a Parcela	4 ^a Parcela	5 ^a Parcela	6 ^a Parcela
R\$37.679,25	R\$37.679,25	R\$	R\$	R\$	R\$
7 ^a Parcela	8 ^a Parcela	9 ^a Parcela	10 ^a Parcela	11 ^a Parcela	12 ^a Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL: R\$ 75.358,50



Associação dos Servos Bom Pastor
"Devolvendo a dignidade aos filhos de Deus".

12 - ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, 06 de abril de 2021.

Lúcia H. V.

Associação dos Servos Bom Pastor
Lúcia Helena de Almeida Valderramos
Presidente

13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, 07 de abril de 2021.

Renata Valéria

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária



Cronograma anual de liberação das parcelas com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social - 2021

ASSOCIAÇÃO DOS SERVOS BOM PASTOR - Termo 22/2021 - Ficha 535

TOTAL = R\$75.358,50					
23/4/2021	14/6/2021	15/06 a 22/06	23/6/2021	5/7/2021	15/09/21
Terça-feira	Segunda-feira	Quarta-feira	Segunda-feira	Quarta-feira	27/09/2021
liberação da 1ª parcela	Entrega da Prestação contas da 1ª parcela	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise	liberação da 2ª parcela	Entrega da Prestação contas da 2ª parcela
16/11/21	17/12/21	20/12 a 28/12/2021	29/12/2021	Quarta-feira	Quarta-feira
Terça-feira	Sexta-feira				
Entrega da Prestação de contas do saldo da 2ª parcela	Entrega da Prestação contas final	Análise Técnica	Reunião da comissão de análise		

RESUMO PARCELAS		
1ª	R\$ 37.679,25	
2ª	R\$ 37.679,25	
TOTAL	R\$ 75.358,50	

Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária

- OBS:** 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município
2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.

[Handwritten signatures]